

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 89/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica deste Tribunal (Lei nº 12.509/1995), e tendo em vista o que consta no Processo nº 14912/2026-4-TC; **RESOLVE nomear**, nos termos do art. 8º, combinando com o art. 17, inciso III, da Lei nº 9.826/74, a partir de 01/07/2026, MANUELA ALVES ALBUQUERQUE, para exercer, na Diretoria de Sessões, o cargo de provimento em comissão símbolo TCE-05, criado pela Lei nº 17.855/2021, publicada no DOE/CE de 28/12/2021, com a denominação de Assessor Administrativo da Diretoria de Sessões, estabelecida pela Resolução Administrativa nº 01/2022, publicada no DOE-TCE/CE de 25/02/2022.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 90/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78, da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

Considerando o falecimento do ex-servidor MARCELO GONÇALVES DOS SANTOS, Técnico de Controle Externo, ocorrido em 07/06/2026, e o que consta no Processo nº 12791/2026-8-TC;

**RESOLVE apurar, post mortem**, em seu favor, até 06/06/2026, 32 (trinta e dois) anos, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias de tempo de contribuição, para fins previdenciários.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 463/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 14854/2026-5, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias, ajuda de custo e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/CE - Curitiba/PR - Fortaleza/CE, à servidora desta Corte, abaixo identificada, a fim de participar da 2ª Reunião Ordinária de Conselheiros(as) Membros do Comitê Técnico de Educação do Instituto Rui Barbosa (CTE-IRB) e das Comissões de Trabalhos Técnicos de 2026, nos dias 17/08/2026 e 18/08/2026, bem como do 9º Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (CONACON), no período de 18/08/2026 a 21/08/2026, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total de Diárias R\$	Ajuda de Custo R\$	Total a pagar R\$
Priscila Lima de Castro	Analista de Controle Externo	5	400,00	2.000,00	300,00	2.300,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

### PORTARIA N.º 465/2026

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), com fundamento na delegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria n.º 132/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 01/03/2024;

**CONSIDERANDO** que a Lei n.º 14.133/21, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados”;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 184 da mencionada Lei, estabelecendo que "aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração (...)”;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 306/2024, publicada no DOE/TCE-CE em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

#### RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora CRISTIANE BUHAMRA ABREU, lotada na Coordenadoria de Educação Continuada, Extensão e Pós-Graduação do IPC, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica abaixo especificado:

#### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 15/2026

**PROCESSO:** 03570/2026-2

**PARTÍCIPES:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.499.757/0001-46, com sede na Rua Sena Madureira, n.º 1047, Centro, CEP: 60.055-080, Fortaleza/CE, e o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.414.607/0001-18, com sede no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 4, Lote 1, CEP: 70.042-900, em Brasília-DF.

**OBJETO:** Estabelecer cooperação técnica entre o TCU e o TCE-CE para o desenvolvimento, execução e disseminação conjunta de ações relativas à formação para a Cidadania e Controle Social dirigidas a escolas de ensino médio de educação básica e a instituições de ensino superior, consistindo na disponibilização de materiais didáticos para dar suporte a componentes curriculares eletivos no ensino médio e oferta de acervo didático para atendimento a cursos de graduação, considerando o que orienta as novas diretrizes curriculares emanadas pelo Conselho Nacional de Educação.